



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 084, DE 29 DE ABRIL DE 2024-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.
- DECRETO Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2024 - DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO: N.º 024/2024 - ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 084, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei nº 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.317,06 m² (hum mil trezentos e dezessete virgula seis metros quadrados), de propriedade/posse de Geraldo Santos de Souza Silva, CPF 036.164.645-36, localizada na zona rural do Município de Matina, BA.

Parágrafo primeiro - O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

“LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 8.473.624,82m e E 737.746,03m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 358°21'52,74" por uma distância de 33,17m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 8.473.657,98m e E 737.745,08m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 90°00'49,05" por uma distância de 33,60m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 8.473.657,97m e E 737.778,69m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Santos de Souza Silva, com azimute de 178°21'52,75" por uma distância de 45,24m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 8.473.612,74m e E 737.779,98m ; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal Matina/Bumba ,com azimute de 289°34'41,64" por uma distância de 36,03m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - A desapropriação que trata o presente decreto visa a urbanização do terreno destacado, tendo como objetivo a implantação e construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades dos munícipes, localizada no Povoado do Bumba, zona rural, do município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 3º - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 4º - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade: ÓRGÃO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – UNIDADE: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: 15.451.052.1.122 – Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, 29 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.209,41 (Trinta e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 31.209,41 (Trinta e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e um centavos) a saber:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.93.00 / 1632 - Indenizações e Restituições	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.209,41
Total por Ação:		31.209,41
Total por Unidade Orçamentária:		31.209,41
Total Suplementado:		31.209,41

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	31.209,41
Total por Ação:		31.209,41
Total por Unidade Orçamentária:		31.209,41
Total Anulado:		31.209,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 11 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 29/04/2024 **Data Publicação:** 29/04/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	31.209,41	-31.209,41
1632	Transferências do Estado referentes a Convenios e instrumentos Congeneres vinculados à Saúde	31.209,41	0,00	31.209,41
Total Geral:		31.209,41	31.209,41	0,00





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 016/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **DRA LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.418.800/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 79 c/c art. 74, inciso IV, e art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 72 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 017/2024**, que tem como objeto é a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, da qual terá como contratada a empresa **ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.281.470/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 023/2024.
INEXIGIBILIDADE 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.
Contratado: DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.418.800/0001-56.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Período: 24 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal n.º 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de n.º70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DRA. LILIANE MAGALHAES GOMES LTDA - Liliane Magalhães Gomes

Matina – Estado da Bahia, 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133 /2021



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 024/2024.
INEXIGIBILIDADE 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.281.470/0001-37.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$108.000,00(cento e oito mil reais).

Período: 24 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº70/2024.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA - Isla Silva Fernandes.

Matina – Estado da Bahia, 24 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133 /2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D04A-7A60-4B0C-5F0B-F4F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D04A-7A60-4B0C-5F0B-F4F8



Hash do Documento

d314e037f6478807e152961e2f92ffb800abf8b7938ed4ad84500446bc9e9b14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 17:03 UTC-03:00